



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 433 de 05 de março de 1982.

"Dispõe sobre suplementação de verba"

Aarão Edmundo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba:

S U P L E M E N T A

T R A N S P O R T E

3120 16.68.534.2.58 Material de Consumo Cr\$ 8.000.000,00

R E D U Z

H A B I T A Ç Ã O E U R B A N I S M O

4110 10.58.323.1.06 Obras e Instalações Cr\$ 8.000.000,00

Artigo 2º - Fica alterado em igual valor o plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em
05 de março de 1982 - 17º Ano de Emancipação Político Administrativa.

Aarão Edmundo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

Wagner Agostini Ferrarã
Contador - C.R.C. 81843